

Edileuda Silva de Souza, Especialidade: Assistente Técnico, Cargo: Assistente de Administração, Matrícula: 27841/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 40/2020, publicada no D.O.M nº 5060, de 31/01/2020, Portaria nº 83/2020 de 21/02/2020 – D.O.M nº 5078 de 28/02/2020 e Portaria nº 93/2020, publicada no D.O.M nº 5082, de 05/03/2020 referente ao Processo nº 024600/2019/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a dia 30 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de abril de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização funcional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/ Especialidade
25682	Marília de Oliveira Coelho Dutra Leal	Analista Municipal/Cirurgião Dentista

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2020.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e
Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 49/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Miquéias Lima da Silva, matrícula 851157, e Jorgina da Silva Peixoto, matrícula 41877, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 8619/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo 6629/2019/SEMGES, que tem por objeto Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a contar do dia 17 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 22 de abril de 2020.

Edileusa Gomes Lóz
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6629/2020/SEMGES.
Espécie: Contrato 8619 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Aquisição Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19).

Valor: R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais),

Modalidade: Dispensa

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 18.01 e 10.01 Funcional Programática: 08.244.0076.2262 e 08.244.0048.2172 Categoria Econômica: 3.3.90.32.03 e 3.3.90.32.08 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1213 de 17/04/2020 no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais) e 213 de 17/04/2020, no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA
Contratada: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
Data da Assinatura: 17 de abril de 2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto no art.4º-H da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (e atualizações).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA

Nesta data republicamos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO 1º Bimestre do Exercício 2020, devido à publicação anterior não conter a totalidade dos dados. Desconsidera-se, portanto, a Publicação do dia 26/03/2020 no DOM nº 5098.

Boa Vista-RR, 27 de ABRIL de 2020

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta